



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!  
**GESTÃO 2025 - 2028**

LEI Nº1.358, DE 12 DE MAIO DE 2025.

**“AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, ATUALIZA A TABELA DO ANEXO II DA LEI Nº 792/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ampliado em mais 02 (duas) o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, ficando alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 792, de 26 de dezembro de 2005, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

**“ANEXO II  
ESTRUTURA DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

(...)

| QUANTIDADE | CARGO     | NÍVEL | VENCIMENTOS | JORNADA |
|------------|-----------|-------|-------------|---------|
| “04”       | Psicólogo | X     | (...)       | (...)   |

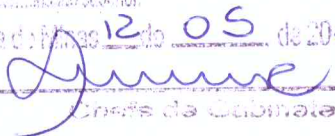
(...)”.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da implementação desta lei correção à conta das dotações próprias no orçamento vigente, no elemento das despesas de pessoal, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Fortaleza de Minas/MG, 12 de maio de 2025.

  
**MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 1.358, de 12 de maio de 2025  
Ementa: atualiza o Anexo II da Lei Municipal nº 792/05, ampliando o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, ficando alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 792, de 26 de dezembro de 2005, passando a vigorar conforme tabela abaixo:  
Fortaleza de Minas, 12 de maio de 2025  
  
Márcio Domingues Andrade  
Prefeito Municipal